



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Anúncio n.º 99/2019

Pelo presente anúncio faz-se constar, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 19.º, 20.º e 33.º da Lei n.º 13/2002 de 19 de fevereiro (ETAF), que por eleição realizada em 23 de maio de 2019, foi eleito Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador, Pedro Nuno Pinto Vergueiro.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas)

24 de maio de 2019. — O Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *Desembargador Nuno Filipe Morgado Teixeira Bastos*.

312339584

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 5514/2019

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 17 de maio de 2019, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço como secretário de inspeção do Conselho Superior da Magistratura, o Exmo. escrivão de direito, Aníbal da Conceição Gomes, com efeitos a 11 de junho de 2019.

17 de maio de 2019. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312322395



PARTE E

AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES

Deliberação (extrato) n.º 680/2019

O Conselho de Administração da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) deliberou, em 16 de maio de 2019, revogar, nos termos n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar relativa ao procedimento n.º 4 /AMT/2019 de concurso público tendente à locação de bens móveis — aluguer operacional de viaturas (AOV), com fundamento na decisão de não adjudicação nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

16 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Fernando do Amaral Carvalho*.

312317721

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Regulamento n.º 487/2019

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, o Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa faz publicar o Regulamento do Estudante em Regime Livre, aprovado pelo Conselho Científico.

22 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luís Manuel Almeida Soares Janeiro*.

Regulamento do Estudante em Regime Livre

Artigo 1.º

Objetivo e aplicação

1 — O presente regulamento estabelece as normas aplicáveis ao estudante em regime livre da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSCVP).

2 — Considera-se estudante em regime livre da ESSCVP aquele que, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, designadamente no artigo 46.º-A deste último, num determinado ano letivo se inscreva em unidades curriculares de ciclos de estudos ministrados na Escola.

Artigo 2.º

Condições de acesso

1 — Podem inscrever-se para a frequência em regime livre de unidades curriculares dos Cursos de Licenciatura ministrados na ESSCVP os interessados que tenham 18 anos ou mais ou completarem 18 anos até 31 de dezembro do ano civil em que façam essa mesma inscrição, independentemente das habilitações literárias de que sejam titulares.

2 — Podem inscrever-se à frequência de unidades curriculares lecionadas nos Cursos de Mestrado, Cursos de Especialização e de Pós-graduação ministrados na ESSCVP os interessados que preencham um dos seguintes requisitos:

a) Sejam titulares de um certificado de habilitações de licenciatura reconhecido em Portugal;

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 5515/2019

Por meu despacho de 09 de agosto de 2018 e ao abrigo do artigo 51.º dos Estatutos desta Escola, homologados pelo Despacho Normativo n.º 50/2008, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008, conjugado com o artigo 94.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, foram nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho de Gestão:

Professor Coordenador Fernando Manuel Dias Henriques
Professor Coordenador Principal Manuel Alves Rodrigues
Diretor de Serviços João Nuno Cruz Costa de Oliveira

9 de agosto de 2018. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

312316199

Despacho n.º 5516/2019

Por meu despacho de 23 de julho de 2018 e ao abrigo do artigo 50.º dos Estatutos desta Escola, homologados pelo Despacho Normativo n.º 50/2008, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008, foi nomeada como Adjunta da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra a Professora Adjunta Maria do Céu Mestre Carrageta.

9 de agosto de 2018. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

312316182